

ITEM	DESCRIÇÃO
01	ADESIVO VINIL PRETO BLACK BLISS
02	ADESIVO

SECRETARIA
Administração e Finanças

PREFEITURA
TUPACIGUARA
Inovação e Desenvolvimento

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD – 003.2025

Órgão: Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG

Sector Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Responsável pela Demanda: Bruno Rodrigues Machado

Matrícula: 915.813

Contato/E-mail para esclarecimentos: admeфинancas@tupaciguara.mg.gov.br

1 – OBJETO

1.1. Contratação de serviços técnicos especializados em procedimentos administrativos e fiscais, exclusivamente quanto à tributação, arrecadação e fiscalização do ISSQN bem como cursos, treinamentos, implantação e acompanhamento de instruções gerencias de tributação, fiscalização do ISSQN visando à capacitação dos fiscais de tributos nas realizações das auditorias fiscais do município.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A contratação de empresa especializada se faz necessária uma vez que nossos servidores não possuem domínio profundo das leis e normas, haja visto que temos uma legislação pujante que sobre diversas alterações e com isso nossa fiscalização pode ser afetada e nossa arrecadação prejudicada. A contratação de tal empresa irá favorecer o acompanhamento dos impostos pagos, eventuais erros nos valores apurados bem como fomentar acréscimo nos valores percebidos por tal arrecadação, haja visto que o intuito é aumentar a fiscalização do ISSQN.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

404817

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	01	Contratação de serviços técnicos especializados em procedimentos administrativos e fiscais, exclusivamente quanto à tributação, arrecadação e fiscalização do ISSQN bem como cursos, treinamentos, implantação e acompanhamento de instruções gerencias de tributação, fiscalização do ISSQN visando	Mês	12



	à capacitação dos fiscais de tributos nas realizações das auditorias fiscais do município.		
--	--	--	--

3.1 – ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

- Instruções e orientações durante todo o processo de auditoria fiscal compreendendo a elaboração e o acompanhamento dos procedimentos administrativos fiscais necessários, desde a elaboração do termo de início de ação fiscal – TIAF, até a constituição do ISSQ – auto de infração no processo tributário administrativo – PTA implementando e acompanhando as rotinas e procedimentos de auditoria fiscal referente ao ISSQN.
- Treinamento, implementação e acompanhamento das instruções gerenciais para identificar e apurar o valor do ISSQN das contas tributáveis pelo ISSQN das instituições financeiras com base nos balancetes e plano de contas – COSIF, apurações mensais, razões contábeis, tabela de tarifas, etc.
- Cursos e treinamentos aos auditores e fiscais tributários relacionados com arrecadação, tributação e fiscalização do ISSQN, envolvendo diversos setores de prestação e serviços inclusive os setores de instituições financeiras, cartórios, construção civil e demais setores.
- Cursos, treinamentos, implantação e acompanhamento de instruções gerenciais de auditoria fiscal para apuração do ISSQN referente a prestação de serviços relativos ao compartilhamento de postes e antenas, das operadora de telefonia e energia elétrica.
- Cursos, treinamento, implantação e acompanhamento de instruções gerencias de arrecadação, tributação e fiscalização para apuração do ISSQN, referente à prestação de serviços, nos termos da lei complementar federal nº 157/2016 e lei complementar federal nº 175/2020, com vistas à capacitação da fiscalização tributarias nas realizações das auditorias fiscais.
- Instruções e orientações nas elaboração de sugestão de pareceres e/ou julgamentos de 1º e 2º graus na esfera administrativa contra as autuações fiscais.
- Implantação e acompanhamento de instruções gerencias de fiscalização, arrecadação e tributação e de mecanismos cerceadores da sonegação e evasão fiscal abrangendo metodologias e critérios para apuração do crédito tributário relativo ao ISSQN, especifico para cada setor de prestação de serviço.
- Instruções e treinamento quanto ao ISSQN devido pelas empresas optantes pelo Simples Nacional, mediante análise das informações prestadas através do programa gerador da arrecadação do simples nacional (PGDAS-D), com as informações das declarações eletrônicas de serviços do município informadas com base na emissão das notas fiscais de prestação de serviços.

SECRETARIA

Administração e Finanças

TUPACIGUARA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- Orientações no sentido de instruir obrigações tributárias acessórias visando controle, arrecadação e gerenciamento do recolhimento do ISSQN.
- Orientar, quanto à propositura de possíveis alterações na legislação tributária do município, referente ao controle da arrecadação, fiscalização e tributação do ISSQN, se for o caso, com vistas às adequações e atualizações.
-

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor estimado da contratação será aferido pelo setor de compras por meio de pesquisa de preço realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tupaciguara - MG, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

Dotação Orçamentária: 02.02.00.04.122.0002.2.0015 – 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficha: 76

Fonte de Recursos: 01.0500.0000.0000

01.0501.0000.0000

01.0709.0000.0000

01.0720.0000.0000

01.0753.0000.0000

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados da emissão da ordem de serviços.

6.2. O serviços deverá ser prestado junto a Seção de Receitas deste Município, instalado no Centro Administrativo, localizado à Praça Antônio Alves de Faria s/n, Bairro Tiradentes, Tupaciguara-MG, CEP: 38.480-000.

6.3. Fica nomeado como fiscal para acompanhamento deste serviço o Servidor Hélio Firmino, CPF: 394.167.986-49

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

SECRETARIA
Administração e
Finanças**PREFEITURA**
TUPACIGUARA
Inovação e Desenvolvimento

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

Alto

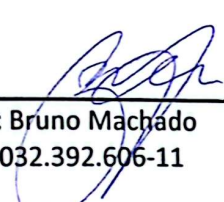
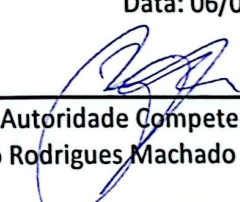
9 – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO

9.1. Para esta solução não há contratações que guardam vinculação ou dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. O Termo de Referência e o Contrato oferecerão maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto.

Tupaciguara/MG, 06 de Janeiro de 2025.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
	Data: 06/01/2025 
Nome: Bruno Machado CPF: 032.392.606-11	Nome da Autoridade Competente Bruno Rodrigues Machado